

EDITORIAL

A importância da Convenção Coletiva de Trabalho

Para muitos pode parecer implicância da diretoria do Sindividro bater forte na tecla da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho. Neste ano, por conta da recusa do sindicato patronal do setor Óptico em assiná-la, fomos obrigados a buscar a negociação direta com as empresas para firmar acordos coletivos de trabalho de natureza específica.

As dificuldades enfrentadas pelos dirigentes sindicais durante estas negociações só reforçaram a importância da convenção coletiva de trabalho para a categoria. Por meio dela é possível

uniformizar os direitos e nivelá-los por cima, evitando assim que haja diferenciação entre os trabalhadores das empresas do setor.

Durante as negociações diretas com as empresas, os diretores do Sindividro perceberam que os patrões, embora se vangloriem em dizer que já cumprem os direitos, na verdade buscam nivelá-los por baixo ou eliminá-los de vez. Muitos ainda possuem a mentalidade de que direito de trabalhador é sinônimo de prejuízo para eles.

A diretoria do Sindividro tem resistido bravamente para evitar que os pa-

trões “passem o rodo” nos direitos da categoria; e tem conseguido firmar acordos que garantam direitos já consolidados. Mas, ainda assim, algumas empresas do setor Óptico fizeram profissão de fé na intransigência e se recusam a assinar acordo.

Mas, como tudo na vida é aprendido, para os dirigentes do Sindividro a lição que fica é a de que não podemos abrir da convenção coletiva de trabalho que beneficie o conjunto da categoria do setor econômico. E na campanha salarial deste ano estaserá a nossa principal bandeira de luta.

Pagamento da segunda parcela PLR

Embora os trabalhadores, talvez por receio, não tenham informado ao Sindividro, os dirigentes sindicais detectaram que a Carraro, a Pirâmide e a Glasscamp não efetuaram o pagamento da segunda parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR). O prazo para as empresas que não possuem programas próprias pagarem venceu no dia 5 de junho.

Mesmo a Glasscamp, que há cerca de um mês mudou de Campinas para Paulínia, deve pagar a segunda parcela. Isto porque a PLR está prevista na Convenção Coletiva de Trabalho assinada na última database, em novembro do ano passado. Portanto, o patrão não pode alegar a mudança de cidade como argumento para não pagar.

Vidros do Brasil diz não para o trabalhador

Conforme dissemos no editorial da edição 817 do boletim Boca Quente, quando o patrão diz não para o Sindividro, na verdade ele está dizendo não para o próprio trabalhador. E o patrão da Vidros do Brasil confirmou esta afirmação.

Ele negou a reivindicação do fornecimento de refeições no local de trabalho sem ônus para o trabalhador. Segundo ele, a empresa enfrenta “dificuldades financeiras

e luta para, pelo menos, manter a situação atual”.

Para a diretoria do Sindividro, esta postura é lamentável, pois mantém a Vidros do Brasil como a única empresa do setor Vidro que não fornece refeição no local de trabalho para seus funcionários. Mas, não vamos desistir da reivindicação. Em outro momento, que esperamos mais apropriado, voltaremos a insistir nela. E vamos precisar do apoio de todos.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

Convidros: as negociações continuam

As negociações entre o Sindividro e a Convidros ainda não estão concluídas. Até agora foram realizadas duas reuniões sem que fosse possível chegar a um acordo. Os trabalhadores reivindicam a concessão de cesta básica sem ônus e implantação da CIPA.

Em relação à CIPA, informações obtidas pelos dirigentes sindicais dão conta de que a Convidros contratou uma empresa de consultoria em segurança do trabalho para organizar todo o processo de criação da CIPA.

Esta medida é necessária, uma vez que, pelo número de funcionários em suas unidades – 60 em Hortolândia e 30 em Campinas – se faz obrigatória a existência da comissão, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-5).

Como fica o expediente em dias de jogos do Brasil

Estamos em plena Copa do Mundo e, logicamente, ninguém quer deixar de torcer pela seleção brasileira. Na primeira fase, o time fez dois jogos em dias de semana, sendo um às 15 horas e outro às 9 horas da manhã. Na fase de oitavas-de-finais (02/07) o jogo será 11 horas da manhã. Caso avance para as quartas-de-final (06/07), joga às 15 horas; e com novo sucesso, jogará a semifinal (10/07) às 15 horas. Mas, como fica o expediente de trabalho em dias de jogos?

Não existe lei que obrigue as empresas a dispensarem seus em-

pregados durante o horário dos jogos. Algumas, conforme o horário, opta por colocar aparelhos de televisão no próprio local de trabalho.

Mas, a esmagadora maioria das empresas dispensa o trabalhador durante o período (manhã ou tarde) em que se realizará o jogo, porém, exigindo do trabalhador a compensação das horas não trabalhadas posteriormente.

Vale lembrar que a prerrogativa é das empresas e, neste caso, não se prevê a exigência de acordo prévio com o sindicato.

Fiscalização do trabalho tem menor número de auditores em 20 anos

Responsável por combater a prática de trabalho escravo e infantil, por atuar para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, fiscalizar a arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), entre outras atribuições, a auditoria-fiscal do trabalho passa por uma situação difícil no país. De 3.644 cargos existentes, 1.317 estão vagos. O número atual de 2.327 profissionais é o menor em 20 anos.

Esse sucateamento, aliado a uma redução orçamentária praticada ano a ano, torna a fiscalização uma ação “para inglês ver, porque, na prática, não tem condições”, nas palavras da vice-presidenta do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), Rosa Maria Campos Jorge.

Segundo a entidade, a melhor condição de mão de obra da fiscalização do trabalho foi em 1996, quando a área chegou a ter 3.464 auditores. O atual nú-

mero de cargos é o mesmo de 1984. O total de profissionais caiu até 2003, quando chegou a 2.837, e teve recuperação até 2007, atingindo 3.174. Desde então, o número foi drasticamente reduzido. E pode ser ainda mais nos próximos anos, já que cerca de 500 profissionais estão em condições de se aposentar e continuam em atividade recebendo um abono de permanência.

“O número é absolutamente insuficiente para dar conta das demandas que temos. O número de empresas aumentou muito, o de trabalhadores também. Parece mesmo uma estratégia de manter um quadro mínimo para mostrar à Organização Internacional do Trabalho (OIT) que se está cumprindo as convenções”, avalia Rosa Maria. “É uma situação de descaso descarado do governo brasileiro com os trabalhadores”, acrescenta.

Hoje o país tem uma população economicamente ativa de 104 milhões de

trabalhadores, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE. O artigo 10 da Convenção 81 da OIT estabelece que países devem manter “quantitativo suficiente de auditores-fiscais do trabalho em relação ao número de estabelecimentos, de trabalhadores, além de observar as exigências demandadas pela complexidade de suas legislações trabalhistas”.

Em 2014, o Ministério Público do Trabalho (MPT) entrou com ação na Justiça Federal exigindo que o governo federal realizasse concurso público para a contratação de 862 auditores-fiscais. O número correspondia aos cargos vagos naquele ano. A ação também solicitava que fosse garantida uma taxa de um fiscal para cada 10 mil trabalhadores. Atualmente, a taxa é de um para 44 mil. O último concurso para área foi realizado em 2013, mas apenas 100 profissionais foram convocados.